



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Geral da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7066	04	

PROCESSO Nº 7066/2019
PROJETO DE LEI Nº 121/2019
Autor: Vereador Wanderson Marinho

Ao Departamento Legislativo,

DESPACHO

A proposição foi apresentada em conformidade aos artigos 179, 180 e 181 do Regimento Interno; Inclua-se o respectivo projeto para leitura no período do pequeno expediente. Após, inclua-se em pauta, na fase da Ordem do Dia, para Discussão Especial, durante três Sessões Ordinárias consecutivas, para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do art. 202 do Regimento Interno;

Por fim, encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer das seguintes Comissões:

- 1 - Constituição e Justiça;**
- 2 - Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres;**
- 3 - Segurança Pública.**

Em 05 de Junho de 2019

SUELIVAN MANÓLA
Secretário Geral da Mesa
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1066	08	

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO:

- 1) Justiça
- 2) Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres
- 3) Segurança Pública
- 4) _____

EM 17/06/19

DIRETOR DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 17/06/19

Secretaria das Comissões

razão limite para devolução do P.M.
Serviço de Apoio às Comissões de

20/06/19

Secretaria do S.A.C.

AVOCO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Em, 28/06/19

Sandro Parrini

Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - A.C.

razão limite para devolução do P.M.
Serviço de Apoio às Comissões de

20/06/19



SANDRO
PARRINI

PROCESSO	DATA	ASSINATURA
7066	09	[Assinatura]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei: 121/2019

Processo: 7066/2019

Autor: Wanderson Marinho

Ementa: "Inclui no anexo I da lei nº 9.278/2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, o Dia Municipal de Eliminação e Combate ao Feminicídio, a ser realizado anualmente no dia 25 de novembro".

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Wanderson Marinho, o Projeto de Lei em epígrafe, tem por objetivo Incluir no anexo I da lei nº 9.278/2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, o Dia Municipal de Eliminação e Combate ao Feminicídio, a ser realizado anualmente no dia 25 de novembro.

Conforme preceitua o artigo 202º do regimento interno desta casa de leis, a presente proposição seguiu normalmente pelas sessões de discussão especial 1, 2 e 3 e não houve nenhuma alteração ou ajuste.

Avocamos o processo para emissão de parecer na Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação.

II – PARECER DO RELATOR

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância as prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, do Regimento Interno desta casa, a qual estabelece que Compete a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, este relator entende o seguinte:

A presente proposição visa Incluir no anexo I da lei nº 9.278/2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, o Dia Municipal de Eliminação e Combate ao Feminicídio, a ser realizado anualmente no dia 25 de novembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940

5º andar, sala 504
(27) 3334-4555



/ParriniSandro



@SandroParrini



www.sandroParrini.com.br

Confirmando a autenticidade em: <http://www.sandroParrini.com.br/spl/autenticidade>



**SANDRO
PARRINI**
VEREADOR

Destaca o autor que a preservação física e psicológica da mulher, a proteção, a defesa de seus direitos e garantias são ações que devem ser perseguidas de forma perene e intensa, enquanto ação pública, principalmente nas sociedades ainda dominadas por valores machistas ou patriarcais como o Brasil.

Salienta ainda, que diversos direitos e garantias estão sendo galgados através do amparo legal público, ao longo dos anos, em nosso país. Dois desses exemplos são a implantação da Lei Maria da Penha – Lei 11.340/2006 e a Lei 13.104/2015, que alterando o Código Penal Brasileiro, tipificou o feminicídio como homicídio qualificado, incluindo-o no rol dos crimes hediondos.

Constata-se, que apesar de todas estas conquistas no campo jurisdicional, as estatísticas mostram uma realidade bem difícil de ser compreendida e superada, havendo a urgente necessidade de ações mais concretas de fiscalização e orientação por parte do poder público e da sociedade como um todo.

Assim sendo, não temos dúvidas de que a regulamentação do Dia Municipal de Eliminação e Combate ao Feminicídio, no dia 25 de novembro, aliado ao dia internacional instituído pela Organização das Nações Unidas, será uma excelente oportunidade de criar mecanismo de informação, conscientização e envolvimento do Poder Público e a Sociedade na solução deste problema.

Não vemos também, qualquer objeção à lei 9.278/18 que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.

Razão pela qual, propõe-se Incluir no anexo I da lei nº 9.278/2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, o Dia Municipal de Eliminação e Combate ao Feminicídio, a ser realizado anualmente no dia 25 de novembro.

Diante do exposto, votamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de junho de 2019.


Sandro Parrini

Vereador – PDT

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940
5º andar, sala 504

(27) 3334-4555



/ParriniSandro



@SandroParrini



www.SandroParrini.com.br

Identificador: 3100310039003100340030003A00540052004100 Conferência em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade>.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA	
PROCESSO	RUBRICA
	

Reunião :

21ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA

Data :

25/07/2019 - 13:32:21 às 13:32:42

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
32	Mazinho dos Anjos
34	Roberto Martins
28	Sandro Parrini

Partido	Voto
PSD	Sim
PTB	Sim
PDT	Sim

Horário
13:32:33
13:32:37
13:32:36

Totais da Votação :

SIM	NÃO
3	0

TOTAL
3


PRESIDENTE


SECRETARIO

